Nº 855/98

EXPEDIENTE LIDO EM 26 OUT 1998

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 25/03/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 05/04/99
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 12/04/99
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 855/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dá denominação a Casa da Cultura.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de IRMÃ ANTONA a Casa da Cultura de Sarandi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1.994.

Aparecido Antonio - Cido Polícia
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS. 02

c/i/d